



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Rua XV de Novembro, 1299, - Bairro Centro, Curitiba/PR, CEP 80060-000
Telefone: (41) 3360-5000 - <http://www.ufpr.br/>

TERMO ADITIVO

Processo nº 23075.017585/2018-66

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2019 DE CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ E A EMPRESA LANCHONETE E RESTAURANTE JUSCELINDOS LTDA..

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua XV de Novembro, nº 1299, nesta capital, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.095.679/0001-49, neste ato representada pelo Pró-Reitor de Administração, Prof. **MARCO ANTÔNIO RIBAS CAVALIERI**, CPF nº 025.642.699-66, conforme delegação de competência pela Portaria nº 2913, de 20/12/2016, do Magnífico Reitor, nos termos do que dispõe o art. 15 da Lei nº 8.666/1993 e do Decreto nº 7.892/2013, doravante denominada **CONTRATANTE**, e por outro lado a empresa **LANCHONETE E RESTAURANTE JUSCELINDOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua João Maximiano, nº 387, Bairro Vila Operária, Jandaia do Sul/PR, CEP 86.900-000, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 08.767.590/0001-94, neste ato representada por **EDSON FELIPE DOS SANTOS**, CPF nº 058.222.799-29, RG nº 9.553.670-0, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente termo aditivo ao **Contrato nº 15/2019**, que tem por objeto *a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de produção e fornecimento de refeições (café da manhã, almoço e jantar), para atender necessidades do Restaurante Universitário da Universidade Federal do Paraná localizado na cidade de Jandaia do Sul/PR*, decorrente do Pregão Eletrônico nº 205/2018, que obedeceu ao disposto na Lei nº 10.520, de 17/07/2002, que converteu em lei a Medida Provisória nº 2.182-18, de 23/08/2001, no Decretos nº 5.450, de 31/05/2005, no Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, no Decreto nº 3.693, de 20/12/2000, no Decreto nº 3.722, de 09/01/2001 e no Decreto nº 3.784, de 06/04/2001; bem como, no que couber, às determinações constantes na Lei nº 8.666, de 21/06/1993, com suas posteriores alterações, na Lei Federal nº 12.846 de 01/08/2013; na Instrução Normativa nº 03 SEGES/MPDG, de 26/04/2018, na Instrução Normativa nº 02 SEGES/MPDG, de 16/09/2009 e demais normas que dispõem sobre a matéria, bem como as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do Anexo I do contrato nº 015/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

Nos termos das Portarias nº 53/2020-PRA e 055/2020-PRA, a tabela do Anexo I do contrato original passa a ter o seguinte texto:

USUÁRIOS	VALOR PAGO PELOS USUÁRIOS	VALOR SUBSIDIADO PELA UFPR	VALOR TOTAL POR REFEIÇÃO
CAFÉ DA MANHÃ			
Alunos bolsistas	R\$ 0,00	R\$ 3,87	R\$ 3,87
Alunos regulares	R\$ 0,50	R\$ 3,37	R\$ 3,87
Servidores Técnico- Administrativos e Docentes da UFPR	R\$ 3,90*	R\$ 0,00	R\$ 3,87
Colaboradores e estagiários	R\$ 3,90*	R\$ 0,00	R\$ 3,87
Terceirizados	R\$ 3,90*	R\$ 0,00	R\$ 3,87
Eventos	R\$ 3,50	R\$ 0,37	R\$ 3,87
Visitantes	R\$ 5,00*	R\$ 0,00	R\$ 3,87
ALMOÇO			
Alunos bolsistas	R\$ 0,00	R\$ 9,88	R\$ 9,88
Alunos regulares	R\$ 1,30	R\$ 8,58	R\$ 9,88
Servidores Técnico- Administrativos e Docentes da UFPR	R\$ 9,90*	R\$ 0,00	R\$ 9,88
Colaboradores e estagiários	R\$ 9,90*	R\$ 0,00	R\$ 9,88
Terceirizados	R\$ 9,90*	R\$ 0,00	R\$ 9,88
Eventos	R\$ 6,00	R\$ 3,88	R\$ 9,88
Visitantes	R\$ 10,00*	R\$ 0,00	R\$ 9,88
JANTAR			
Alunos bolsistas	R\$ 0,00	R\$ 10,18	R\$ 10,18
Servidores Técnico- Administrativos e Docentes da UFPR , Terceirizados	R\$ 10,20*	R\$ 0,00	R\$ 10,18
Colaboradores e estagiários	R\$ 10,20*	R\$ 0,00	R\$ 10,18
Terceirizados	R\$ 10,20*	R\$ 0,00	R\$ 10,18
Eventos	R\$ 6,00	R\$ 4,18	R\$ 10,18
Visitantes	R\$ 10,20*	R\$ 0,00	R\$ 10,18

* Valores ajustados de acordo com a Portaria PRA 53/2020 e Portaria PRA 55/2020. O valor excedente será repassado pela empresa à UFPR através de Guia de Recolhimento da União (GRU).

Para acesso aos restaurantes, os usuários devem possuir vínculo comprovado com a UFPR, através de CPF cadastrado no sistema Restaurante, ou documento oficial com foto e comprovante).

Os critérios para definição da categoria na qual se enquadram os usuários são:

- Alunos bolsistas – aqueles que recebem Auxílio Refeição, através de programas de auxílio regulamentadas pelo Governo Federal.
- Alunos regulares – aqueles com registro acadêmico vigente
- Servidores Técnico Administrativos e Docentes – servidores da ativa e aposentados da UFPR
- Colaboradores e estagiários – possuem vínculo com a UFPR através de contrato de colaboração ou estágio.
- Eventos – participantes de eventos, regulamentados pela Portaria 144/2017/PRA
- Visitantes - pessoas externas à comunidade universitária, acompanhadas de usuários regulares, em atividade na instituição.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente aditivo será objeto de publicação no Diário Oficial da União, Seção 3 - Universidade Federal do Paraná.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **Edson Felipe dos Santos, Usuário Externo**, em 26/06/2020, às 09:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARCO ANTONIO RIBAS CAVALIERI, PRO REITOR ADMINISTRACAO**, em 03/07/2020, às 16:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **2730477** e o código CRC **6C61F945**.